



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 214/89

SÍNTESE: Modifica a Lei Municipal nº. 209/89, em seu Artigo 3º e dá outras providências.

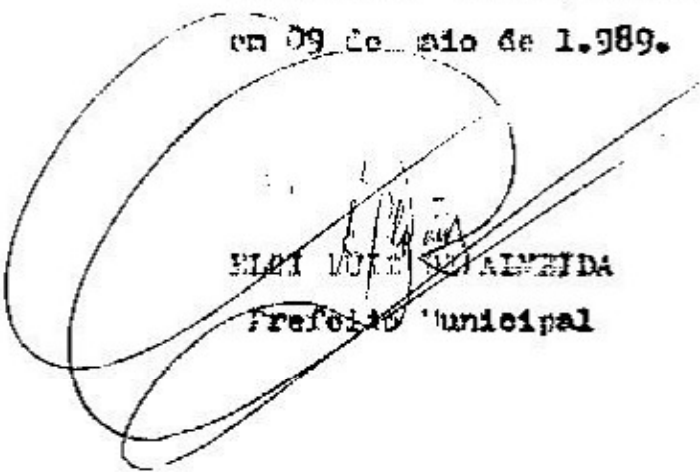
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas prerrogativas, aprova e, eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica alterada a Lei Municipal nº. 209/89, em seu Artigo 3º.

§ 1º - Suprime o termo VIGENTE do Inciso IV, do Artigo 3º.

ARTIGO 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT,
em 09 de maio de 1989.


ELIEL WELER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal